

TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

TC 019.064/2015-2

1. SANEAMENTO DE COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS

1.1 Deliberação comunicada: **Acórdão 11220/2017-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 5/12/2017, (peça 34) – **Condenatório**.

Destinatário	Ofício (peça)	Endereço e Justificativa (peça)	Informação no AR (peça)	Situação/Proposta de encaminhamento ¹
Liderança Construção Civil Ltda (08.562.337/0001-02)	476/2018-TCU/SECEX-MA (peça 45)	Avenida Kennedy, 1550 - Fátima 65.030-001 - SÃO LUÍS/MA – pesquisa CNPJ (peça 39)	Ausente 3x (peça 49)	<u>Pendente</u> . Notificar novamente no mesmo endereço e no endereço do sócio administrador, cfe. pesquisa a seguir.
Manoel Diniz (044.909.403-00)	477/2018-TCU/SECEX-MA (peça 43)	Rua Zoe Cerveira, 716 - Qda W - Alemanha 65.036-720 - SÃO LUÍS/MA – pesquisa de CPF (peça 40)	Não existe o número (peça 46)	<u>Pendente</u> . Notificar novamente nos endereços encontrados a seguir.

2. PESQUISAS DE ENDEREÇO REALIZADAS: ²

Responsável	Endereços	Base consultada (peça)	Observação
Manoel Diniz (044.909.403-00)	Rua Nova, s/n, Centro, CEP 65.535-000, Belágua/MA	Base do TSE custodiada pelo TCU.	Não há.
	Avenida Mascarenha de Moraes, n. 87, CEP 65.036-790, São Luís/MA	Base RENACH (Registro Nacional de Carteira de Habilitação) custodiada pelo TCU	
	Rua Principal, s/n, s/c, Centro, CEP 65.535-000, Belágua/MA	Base Cemar (peça 55, p. 2)	O responsável recebeu citação neste endereço (peça 28), com assinatura pessoal no AR.
Liderança Construção Civil Ltda (08.562.337/0001-02)	Avenida Kennedy, 1550, Fátima, CEP 65.030-001, São Luís/MA – pesquisa CNPJ (peça 56)	Pesquisa CNPJ (peça 56)	Não há.
	Avenida Principal, n. 23, Centro, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA	Pesquisa CPF do sócio administrador (peça 56, p. 2)	

² Nas pesquisa de endereço são consultadas as bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, as páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, além das bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, agenda do sistema e-TCU e outros processos em que o responsável conste, informando no quadro apenas endereços **ainda não utilizados no processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade.

ENCAMINHAMENTO

3. **Notificar** os responsáveis a seguir, **por via postal**, do Acórdão 11220/2017-TCU-1ª Câmara (peça 34) nos endereços da pesquisa realizada no item 2, supra:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

- a. Manoel Diniz (CPF 044.909.403-00);
- b. Liderança Construção Civil Ltda (CNPJ 08.562.337/0001-02).

SECEX/MA, 20/4/2018.

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

Técnico Federal de Controle Externo

Mat. 5854-8



Orientações

Possíveis encaminhamentos a serem adotadas, a depender do motivo da devolução pelos Correios

- 1) **Não retorno do AR, decorridos 30 dias da expedição**: analisar se a comunicação foi efetivamente entregue, verificando código de rastreamento dos Correios/ECT. Caso entregue, propor reexpedição de novo ofício ao mesmo endereço. Caso não entregue, propor reexpedição no mesmo endereço e em outros porventura encontrados nas pesquisas, ou edital, caso não detectados novos logradouros. Em qualquer caso sempre juntar comprovante de rastreamento e de cobrança do AR, referenciando a respectiva peça na tabela.
- 2) **Ausente 3x**: notificar no mesmo endereço e em outros porventura encontrados.
- 3) **Número inexistente**: realizar buscas de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital
- 4) **Desconhecido**: realizar buscas de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital
- 5) **Falecido**: juntar tela do SISOBI, na qual consta o cartório de registro do óbito. Diligenciar ao referido cartório, vara de sucessão e INSS, a fim de obter certidão de óbito e informações de possíveis sucessores/inventário/partilha/espólio, conforme modelos.
- 6) **Mudou-se**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.
- 7) **Recusado**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.
- 8) **Não procurado**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.

Obs: Tal procedimento por parte da ECT advém da Portaria nº 567, de 29 de dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações (Dispõe sobre a entrega de objetos dos serviços postais básicos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no território nacional), a qual estabelece em seus arts. 2º e 4º, que será efetivada entrega interna, ou seja, o objeto postal deve ser procurado e entregue ao destinatário em unidade da ECT, quando as características do respectivo serviço ou o endereçamento do objeto assim o determinar, ou não forem atendidas algumas das seguintes condições: possuir o distrito mais de 500 habitantes, conforme o censo do IBGE; as vias e os logradouros ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; os logradouros e vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; não existir no local pessoa jurídica que cumpra os requisitos e as condições previstas na portaria específica do Serviço de Caixas Postais Comunitárias; o objeto, por suas características, tais como peso e dimensões, possibilite a entrega externa. Cabe aos Correios apurar e avaliar essas circunstâncias fáticas na localidade objeto da entrega a ser realizada, e, em se constatando que os objetos são destinados a áreas que não atendam aos requisitos acima, disponibilizar a correspondência aos clientes para entrega interna, na Agência dos Correios mais próxima ou em Caixa Postal, caso o assinante possua, dentro do prazo de guarda normativo, sendo que, transcorrido esse prazo sem ter sido procurado, o objeto é devolvido ao remetente com o motivo "Não Procurado".